

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1656, 17 DE JANEIRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO PROJETO Nº 1080 – CENTRO DE EVENTOS NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635, DE 29/11/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a Suplementar no Projeto nº 1080 – Centro de Eventos na Lei de Orçamento Municipal nº 1635, DE 29/11/2011 e dá outras providências no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) dando a seguinte redação:

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
27.813.0022.1080 – Centro de Eventos
44.90.51.00.00 – Obras e instalações R\$ 230.000,00

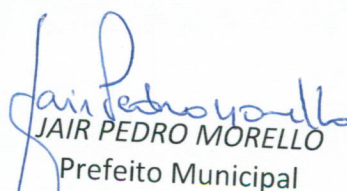
Art. 2º - Servirá para dar cobertura de igual importância à redução dos seguintes elementos de despesa.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.122.0001.2002 – Conservação Sala da Câmara de Vereadores
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pes. jurídica R\$ 30.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e instalações R\$ 100.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de janeiro de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 17/01/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal